

Por Alessandro Pezzolo Giacaglia

Decisão do CADE sobre tabelas de preços na saúde suplementar marca nova era regulatória e alerta para riscos concorrenciais em práticas antes comuns

Julgamento traz lições para hospitais, operadoras e fornecedores e pode desencadear novas investigações e mudanças regulatórias

I. Mais que uma disputa: Um marco para o setor de saúde suplementar

"O cerne das condutas analisadas no presente Processo Administrativo se atrela ao contexto de pactuação de preços de medicamentos e materiais hospitalares utilizados no atendimento a pacientes internados, entre hospitais e operadoras de planos de saúde ("OPS"), em sede de reembolsos" Anexo ao Voto Relator, § 85

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 15.08.2025